



REGULAMENTO DO PROCEDIMENTO PARA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2022 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENALVA DO CASTELO

Artigo 1º

Generalidades

1. O Orçamento Participativo das Escolas (OPE) tem como objetivos contribuir para as comemorações do Dia do Estudante e estimular a participação cívica e democrática dos estudantes. O Orçamento Participativo das Escolas constitui uma oportunidade que garante aos alunos a possibilidade de participarem no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria das escolas que frequentam e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.

Potenciando o surgimento de projetos que promovam uma participação ativa e informada dos cidadãos, o OPE tem como objetivos cimeiros fomentar o espírito de cidadania e valorizar a opinião e a capacidade argumentativa dos estudantes nos processos de decisão.

Nos próximos dois anos letivos o OPE é tematicamente direcionado para a inclusão e designa-se de OPE - Inclui, configurando-se como um instrumento para a promoção da solidariedade e da inclusão. As propostas devem centrar-se neste eixo de atuação ao promover o envolvimento dos alunos na experiência democrática, nos princípios da representação e da construção de projetos para o bem comum.

2. No contexto do OPE- Inclui, deverão os alunos apresentar propostas que relevem, nomeadamente, para Inclusão e Bem-estar, com ações específicas que fomentem a inclusão dos alunos mais vulneráveis tendo em vista a promoção de uma escola inclusiva e promotora de bem-estar individual e coletivo.

Para mais informações, aceda a: <https://escolamais.dge.mec.pt/aco-especificas/ope-inclui>

3. Podem apresentar propostas alunos do 3º ciclo do ensino básico e do ensino secundário.

As propostas são contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação atribuída ao orçamento.

Cada proposta deve ser subscrita individualmente ou em grupo (máximo de 5 proponentes); ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes com direito de voto, através da indicação do nome, número de estudante e assinatura.

Nesta edição, tal como nas anteriores, e dando continuidade à promoção da literacia digital como uma prioridade educativa do nosso tempo, é possível apresentar diretamente as candidaturas na página do OPE <https://opescolas.pt/> no separador “Inscrição”. Esta opção não exclui a possibilidade de entrega da candidatura em papel, sendo que, neste caso, caberá à escola introduzi-la nessa mesma página, mais tarde, respeitando os prazos regulamentados. No caso da introdução direta pelo(s) aluno(s), estes deverão avisar a direção desse facto.

3. Para serem consideradas, as propostas devem:

- a) Beneficiar a população escolar do concelho;



- b) Relevem para Inclusão e Bem-estar, com ações específicas que fomentem a inclusão dos alunos mais vulneráveis tendo em vista a promoção de uma escola inclusiva e promotora de bem-estar individual e coletivo.
 - c) Ser concretas: com rigor, uma orçamentação e prazo de execução
 - d) Ter um prazo de execução inferior a 12 meses;
 - e) Ser apoiadas por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e ou do ensino secundário, que frequentem a escola em causa, sendo claramente identificados pelo seu nome, número de estudante e assinatura.
3. As regras pelas quais se rege o Orçamento Participativo das Escolas constam de regulamento anexo ao Despacho n.º 436-A/2017, de 6 de janeiro, do qual faz parte integrante.

Artigo 2º

Etapas e prazos

1. Apresentação de propostas até dia 16 de março de 2022, presencialmente, na secretaria, na direção do agrupamento de escolas ou pelo endereço eletrónico espenalva@gmail.com.
2. Exclusão de propostas que não cumpram o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do regulamento anexo ao Despacho n.º 436-A/2017, de 6 de janeiro: até 18 de março
3. Divulgação e debate das propostas pela escola: até 21 de março
4. Desenvolvimento de atividades de divulgação e debate pelos proponentes acerca das suas propostas, no espaço escolar, desde que não perturbem o normal funcionamento da escola: até 28 de março
5. Votação das propostas: 1 de abril
6. Divulgação resultados: até 4 de abril
7. Planeamento da execução: até 31 de maio.
8. Execução da medida: até 31 de dezembro de 2022.

Penalva do Castelo, 23 de fevereiro de 2022

A diretora

(Rosa Maria de Carvalho Figueiredo)